



PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS



A Prefeitura Municipal de Igaratá, por intermédio do seu departamento de Recursos Humanos e do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulga abertura das inscrições para o processo de seleção de estagiários conforme as disposições abaixo:

1 – Das Vagas:

1.1. O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas, bem assim a formação de cadastro reserva. As seleções serão para os estudantes dos cursos de:

Ensino Médio, Técnico e Superior.

1.2. O valor da bolsa-auxílio corresponde a:

Ensino Médio: R\$ 600,00

Técnico: R\$ 700,00

Superior: R\$ 800,00

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 – Enquanto não vencido o prazo deste edital, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados em outras vagas que por ventura surgirem.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018. Este edital terá a validade a partir de **08/02/2018**. As inscrições serão recepcionadas pelo Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, na Prefeitura Municipal de Igaratá, no horário das 09h00 às 16h00.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá nos apresentar os seguintes documentos: RG original e Boletim/Histórico (cópia e original) **do semestre anterior**, para a certificação da média obtida para classificação do candidato e comprovante de endereço.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.1

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- Residir na cidade de Igaratá;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;
- Estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados;
- Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não, a partir da data inicial de vigência da Lei nº 1.880/2017.

2.5. **O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá comunicá-la especificando em sua ficha de inscrição o tipo da necessidade especial.**

O candidato com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da maior média aritmética, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (pessoas com deficiência).

Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio, aos candidatos com deficiência.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1. O Processo de seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação coeficiente escolar, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização mensal da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

3.2. Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

3.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – maior idade.

3.3.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado da presente seleção, não cabendo recurso.

3.4. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE **divulgará a lista de classificação dia 21/02/2018**, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE. A classificação ficará disponível na unidade do CIEE para consulta.

4 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

4.1. Os candidatos serão convocados pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas prevista neste edital.

4.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizado o contato por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) no cadastro de cada candidato. Paralelo à tentativa de contato telefônico, o CIEE enviará e-mail ao candidato informando a convocação da vaga a ser preenchida.

4.3. Se, no prazo de 48 horas, a contar da tentativa de contato realizada pelo CIEE, o candidato não manifestar interesse, seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

4.4. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

4.7. Será priorizada a listagem dos aprovados por mês, com validade até 31/12/2018.

5 – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO:

5.1. Para ser admitido no estágio da Prefeitura Municipal de Igaratá, o candidato previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CIEE, munido dos seguintes documentos:

I – Cópia e original do seu RG e CPF;

II – Declaração de matrícula original e atual da escola e ou comprovante de pagamento da mensalidade do mês.

III – Cópia do Boletim ou Histórico Escolar .

IV – A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 4 (quatro) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Igaratá, assinadas nesta ordem.

5.2. Após a convocação, o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga.

5.3. Os Termos de Compromisso de Estágio terão término em 31/12/2018, podendo ser prorrogados para o ano seguinte, a critério da Administração e mediante renovação do convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

5.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com a Prefeitura Municipal de Igaratá e CIEE por, no máximo, dois anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

6 – DO PRAZO DE VALIDADE:

6.1. O presente edital de seleção terá validade até 31 de dezembro 2018, contado da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O CIEE e a Prefeitura de Igaratá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) e-mails não respondidos.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas através da Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igaratá.

6.6. Fica eleito o Foro da cidade de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Igaratá, 07 de Fevereiro 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Guilherme de Almeida Rosa
Supervisor
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE